

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 324 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO  
Nº

2643 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 2.210.000,00

TOTAL 2.210.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único Detalhamento das Dotações Orçamentárias

ÓRGÃO : 14101 -  
PROCESSO : SECRETARIA DE  
2643 ESTADO DE  
EDUCAÇÃO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                                                      | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE | VALOR        |
|-----|------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|----------|-------|--------------|
| 12  | 126  | 036  | 2009 | Manutenção de<br>ações de 9900<br>informática                                             |        | F      | Anulação      | 3390     | 120   | 2.000.000,00 |
| 12  | 368  | 527  | 2229 | G e s t ã o dos<br>serviços de<br>alimentação<br>escolar na rede<br>estadual de<br>ensino | 9900   | F      | Suplementação | 3350     | 120   | 2.000.000,00 |

Meta Física

|                                     |                                   |              |      |                                                   |      |   |               |      |     |            |  |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|------|---------------------------------------------------|------|---|---------------|------|-----|------------|--|--|
| Ajustada Neste Processo             | Escola atendida (Unidade)         | 10,00        |      |                                                   |      |   |               |      |     |            |  |  |
|                                     |                                   |              |      | S e r v i ç o de                                  |      |   |               |      |     |            |  |  |
| 12                                  | 368                               | 527          | 2231 | transporte escolar.                               | 9900 | F | Anulação      | 3340 | 120 | 210.000,00 |  |  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | Aluno atendido/Rural (Percentual) | 100,00       |      |                                                   |      |   |               |      |     |            |  |  |
|                                     |                                   |              |      | Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 120 | 210.000,00 |  |  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | Conselho mantido (Percentual)     | 100,00       |      |                                                   |      |   |               |      |     |            |  |  |
| TOTAL DO PROCESSO                   |                                   | 2.210.000,00 |      |                                                   |      |   |               |      |     |            |  |  |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9fde0370

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)